

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 50, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Altera a composição do Grupo de Trabalho - GT 30 horas, para estudo e elaboração de proposta de jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais e trabalho híbrido para todas(os) trabalhadoras(es) do CRP SP.

A CONSELHEIRA PRESIDENTA E A CONSELHEIRA SECRETÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a cláusula 37 do Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2025;

CONSIDERANDO o resultado da eleição de representantes de trabalhadoras(es) e, ainda, o exposto no Ofício nº 608/2023-Sinsexpro (1341117);

CONSIDERANDO a saída das trabalhadoras Gloria Satoko Kono, Rute Alonso da Silva e Vanessa Valente, representantes do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06.

RESOLVEM:

Art. 1º - Nomear as(os) componentes do Grupo de Trabalho para promover estudos e elaborar propostas para a Jornada de Trabalho de 30 horas semanais e o trabalho híbrido para todas(os) trabalhadoras(es) deste Conselho Regional de Psicologia de São Paulo (CRP SP).

Art. 2º - O Grupo de Trabalho fica constituído na seguinte conformidade:

Representantes das(os) trabalhadoras(es):Titulares

Monalisa Cardoso Soto Pereira;

Paulo Henrique de Azevedo Amorim;

Rafael Santos Barbosa;

Samir Bocater, e

Vinicius Cesca de Lima.

Suplentes

Carolina Amaral Perroni, e

Daniel Luiz Magalhães Souza.

Representantes do Sinsexpro:

Titulares

Inês Granada Pedra;
Maria Giuliana Soares Lima dos Santos, e
Ruy Barbosa.

Suplentes

Alessandro Coelho Polo;
Jéssica Morgana Feijó Batalha; e
Fernando José da Silva.

Representantes do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP SP:

Titulares

Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira Presidenta;
Rafael Augusto Mendes de Souza, Assessor Temático;
Giane Del'Dono Rodrigues, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação.

Suplentes

Ana Tereza da Silva Marques, Conselheira Vice-Presidenta;
Lauren Mariana Menocchi, Coordenadora de Apoio ao Plenário e Comissões.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta em até 12 (doze) meses da vigência do ACT 2023/2025.

Art. 4º - Revogar a Portaria CRP-06 n. 88/2023, de 22 de dezembro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

TALITA FABIANO DE CARVALHO

Conselheira Presidenta do CRP SP

MARTA ELIANE DE LIMA

Conselheira Secretária do CRP SP



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 05/04/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marta Eliane de Lima, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 05/04/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1512005** e o código CRC **4BC957BA**.
